

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº
07/2026/GS/SEDUC/DRE-MT PARA E.E. QUILOMBOLA
VERENA LEITE DE BRITO**

- **O (A) Diretor (A) Escola Estadual Quilombola Verena Leite de Brito**, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe os requisitos e critérios descritos na Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, na Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, na Lei Complementar 206/2004, no Decreto nº 1.497/2022, na Lei Ordinária nº 11.668/ 2022 e no Decreto nº 1.293/2022, torna públicas, por meio deste Edital para **Cadastro de Reserva**, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo – PSS/2026, e torna pública a abertura de inscrições na disciplina de **Matemática** ou áreas afins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Trata-se de Edital para aulas em CADASTRO DE RESERVA para profissionais da rede estadual de educação **candidatos a contrato temporário**, para seleção e cadastro reserva para atendimento na E.E. Quilombola Verena Leite de Brito no ano letivo de 2026.

1.2 O presente Edital será regido conforme as regras nele contidas, a serem divulgados no [mural da escola](#) e [redes sociais da Escola](#), sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.3 Fica determinado o horário local do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT como horário oficial para cumprimento das fases e etapas deste edital e seus anexos.

1.4 Trata-se de iniciativa para cadastro de reserva de profissionais para atuarem na E.E. Quilombola Verena Leite de Brito. Isto posto, a todos os candidatos selecionados e convocados, aplicam-se às mesmas leis, regras, portarias, instruções normativas e orientações técnicas vigentes, bem como os mesmos regimentos, direitos e deveres existentes, que norteiam a prática profissional de toda a classe de servidores da educação.

2. DAS VAGAS

2.1. O candidato no cadastro de reserva, para sua efetiva oferta está condicionada ao surgimento de vagas na unidade escolar, que seguirá rigorosamente os critérios, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos do cadastro de reserva.

2.2 Conforme previsto na Resolução Normativa nº 02/2016/CEE/MT, terão **prioridade** na atribuição os candidatos que tenham formação em Licenciatura nas disciplinas correspondentes às vagas e pertençam à comunidade quilombola mediante apresentação da declaração da comunidade que comprove o pertencimento à mesma.

3. DAS ETAPAS

3.1 O processo terá as seguintes etapas:

- a) Etapa 1 - Inscrição
- b) Etapa 2 - Análise documental



SEDUCAP2026181035A



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/sJpTcdHhXhzSFRzp9> disponibilizado no [mural da escola e redes sociais da Escola](#), a partir do dia **18/05/2026**, até as 12:00 do dia **19/05/2026**.

4.2 A apresentação documental deverá ocorrer no ato da inscrição e terá caráter eliminatório caso não sejam confirmadas as informações prestadas, comprobatórias de atendimento aos critérios específicos.

4.3 O candidato deverá organizar e digitalizar toda a documentação exigida, obrigatoriamente, em **01 (um) único arquivo no formato PDF**, devendo anexar, no campo indicado, todos os documentos abaixo mencionados, sob consequência de indeferimento da inscrição:

4.4 Nível Superior cargo de Professor:

- a) Licenciatura Plena Completa em Matemática ou áreas afins
- b) Especialização na área de Educação Completa;
- c) Declaração de pertencimento à comunidade, caso possua;
- d) Cópia da Carteira de Identidade - RG e CPF.

4.5 Para comprovação de escolaridade e especialização o candidato deverá anexar certificado ou atestado de conclusão juntamente com histórico.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos, podendo a Diretoria Regional Educação indeferir-la em caso de preenchimento incompleto ou incorreto, inclusive na etapa de apresentação dos documentos obrigatórios.

4.7 Todas as informações pertinentes às inscrições, estão exclusivamente contidas no presente Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Somente na possibilidade de não haver candidatos efetivos da rede estadual suficientes é que serão concedidas a candidatos à contratação temporária.

Será eliminado o candidato que utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.

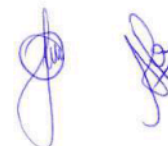
5.2 O resultado final será divulgado na data estipulada no cronograma do Anexo I, publicado no [mural da escola e redes sociais da Escola](#).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.

- a) Maior Titulação.
- b) Por idade.

6.2 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.



SEDUCCAP2026181035A



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A fiscalização e acompanhamento do Edital Emergencial será de inteira responsabilidade da DRE de Pontes e Lacerda juntamente com a E.E. Quilombola Verena Leite de Brito.

7.2 O candidato deverá conhecer as regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos. A inscrição neste Edital pelo candidato implica no conhecimento das presentes disposições e na tácita aceitação das condições deste Edital e suas normas pertinentes, eventuais anexos, retificações, instruções específicas ou editais complementares, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

7.4 Os candidatos inscritos neste Edital para cadastro de reserva serão convocados conforme Listagem de Classificação.

7.5 O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada aos Setores de Gestão de Pessoas e Jurídico da Secretaria Estadual de Educação, para apuração dos fatos, e sendo constatadas as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

7.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DRE de Pontes e Lacerda e a Secretária de Estado de Educação - SEDUC/MT.

7.8 Fica reservado à DRE junto a SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 18 de Maio de 2026.


Ana Cristina Freire
Diretora Escolar - Verena Leite de Brito
Portaria SEDUC/MT.00217/2025
17/02/2025


José Antonio Donato
Secretário Escolar
PORT./SEDUC/01094/2024
D.O: 03/12/2024



ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
18/05/2026	Divulgação Edital	mural da escola e redes sociais da Escola
18/05/2026 até as 12h00 do dia 19/05/2026	Período de Inscrições	mural da escola e redes sociais da Escola
19/05/2026	Divulgação das análises dos documentos enviados.	mural da escola e redes sociais da Escola
19/05/2026	Período de recurso.	e-mail: escola.13129@edu.mt.gov.br
19/05/2026 Até 18h	Resultado final do Período de recurso	mural da escola e redes sociais da Escola
20/05/2026	Resultado final	mural da escola e redes sociais da Escola

Ana Cristina Freires
 Diretora Escolar "Marens Leite de Brito"
 Portaria SEDUC-MT/00217/2025
 17/02/2025


José Antonio Donato
 Secretário Escolar
 PORT./SEDUC/01094/2024
 D.O: 08/12/2024

